



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 245, 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicado em: 22 / 12 / 21  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1347 Pág. 01

*"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 580.000,00".*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.967, de 13 de outubro de 2020, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020201</b>		<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00
<b>0200401</b>		<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339047	01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	24.000,00
<b>020601</b>		<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	70.000,00
<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
317170	05	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	483.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>580.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>020801</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	580.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>580.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Decreto nº 245/21 - fls. 02 -

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de dezembro de 2021.

  
**ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**